

COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E  
COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Parecer nº 347/2015

Processo CEEed nº 88/27.00/15.4

*Aprova o Regimento Escolar Padrão disciplinando a educação infantil e o ensino fundamental adotado por escolas municipais de Alpestre, com vigência a partir do ano letivo de 2014.*

## RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Alpestre encaminha à apreciação deste Conselho Processo que trata da aprovação do texto regimental padrão, adotado pelas escolas municipais de Alpestre, jurisdição da 20ª Coordenadoria Regional de Educação.

2 – O Processo está instruído de acordo com a Resolução CEED nº 236, de 21 de janeiro de 1998, e contém, entre outras, as seguintes peças:

2.1 – Ofício nº 33/2015, subscrito pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, contendo o pedido;

2.2 – proposta de Regimento Escolar Padrão;

2.3 – Justificativa do pedido encaminhado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo solicitando vigência a partir de 2014, da qual se transcreve:

Justificamos o atraso do envio do documento em anexo, ... [...] a orientação que nos foi dada é que deveríamos enviar somente ao Conselho Municipal de Educação para que fosse aprovado. [...] Mais tarde em conversa com membros do conselho, constatamos que deveríamos ter enviado ao Conselho Estadual de Educação para que fosse aprovado no ano de 2014 para que entrasse em vigência em 2015.

Solicitamos encarecidamente que seja aprovado com data retroativa ao ano de 2014, para que possamos dar continuidade aos trabalhos neste ano letivo de 2015.

## ANÁLISE DA MATÉRIA

3 – A proposta de Regimento Escolar Padrão referente à educação infantil e ao ensino fundamental de nove anos (1º ao 9º ano) encontra-se em condições de aprovação, ressalvadas eventuais incorreções de linguagem.

4 – Recomenda-se à Mantenedora que oriente as escolas na elaboração do Regimento Escolar individualizado que expresse o seu Projeto Pedagógico e respeite sua autonomia, nos termos do disposto na Resolução CEED nº 236/1998 e no Parecer CEED nº 14/2005.

5 – O Regimento Escolar Padrão aprovado e autenticado por este Conselho será encaminhado à Secretaria de Estado da Educação que enviará cópia à 20ª Coordenadoria Regional de Educação e à Mantenedora.

## CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão Especial de Educação Infantil e a Comissão de Ensino Fundamental concluem por aprovar o Regimento Escolar Padrão disciplinando a educação infantil e o ensino fundamental adotado por escolas municipais de Alpestre, com vigência a partir do ano letivo de 2014.

Em 31 de março de 2015.

*Carmem Maria Craidy* – relatora

*José Amaro Hilgert* – relator

*Andreia Cesar Delgado*

*Maria Otilia Kroeff Susin*

*Hilário Bassotto*

*Marco Antonio Sozo*

*Neusa Teresinha Machado Salaberry*

*Neuza Mariza Franco Lopes*

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 15 de abril de 2015.

*Cecília Maria Martins Farias*  
Presidente